PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.284

(Projeto de Lei n. 44/76)

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares ao Orçamento vigente :

consignação	ítem	discriminação		importância
	1.	EDUCAÇÃO FÍSICA Água e Esgotos		
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.1.0.0		Despesas de Custeio		
3.1.3.0		Serviços de Terceiros		
13764472.01		III - Consertos e Reparações em Bens de Capital	Cr.$	2.000,00
	2.	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.1.0.0		Despesas de Custeio		
3.1.3.0		Serviços de Terceiros		
16885312.01		II - Consertos, Reparações, Adaptações e Conservação de Bens de Capital	Cr.$	5.000,00
	3.	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.1.0.0		Despesas de Custeio		
3.1.2.0		Material de Consumo		
16885312.01		II - Material de Limpeza, Conservação e Higiene	Cr.$	500,00
	4.	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.2.0.0		Transferências Correntes		
3.2.5.0		Contribuição de Previdência Social		
15824922.09		Ao Fundo Comum de Previdência Social	Cr.$	2.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

	5.	SAÚDE		
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.1.0.0		Despesas de Custeio		
3.1.2.0		Material de Consumo		
13754282.01		II - Medicamentos, Gêneros Alimentícios	Cr.$	1.500,00
	6.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.1.0.0		Despesas de Custeio		
3.1.2.0		Material de Consumo		
10603272.01		Lâmpadas, Fios, Bocais, Chaves e Interruptores	Cr.$	500,00
	7.	EDUCAÇÃO E CULTURA Ensino de 1º Grau-Secundário		
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.1.0.0		Despesas de Custeio		
3.1.3.0		Serviços de Terceiros		
08421912.01		I - Transporte de Alunos	Cr.$	5.000,00
	8.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.1.0.0		Despesas de Custeio		
3.1.3.0		Serviços de Terceiros		
10603272.01		I - Energia Elétrica da sede	Cr.$	4.062,00
		Total :	Cr.$	21.062,00

Artigo 2º - As despesas a que se refere o artigo 1º, da presente Lei, serão custeadas através de anulação, de igual importância, da seguinte verba do Orçamento em vigor :

	"	ÁGUA E ESGOTO
3.0.0.0		Despesas Correntes
3.1.0.0		Despesas de Custeio
3.1.2.0		Material de Consumo
13764472.01		VI - Manilhas ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 1º de dezembro de 1976

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, Secretário